



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.ª Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Bairro Prisco Viana,
Caetité/BA

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 051, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DEFINE CRITÉRIOS ADICIONAIS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10), DESTINADO AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2018, Nº 268/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CARDOSO MARQUES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, CNPJ: 06.940.808/0001-35, COMO CONTRATADA - PREGÃO PRESENCIAL 106/2017

ATAS

ATA DE Nº 01, DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 051, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DEFINE CRITÉRIOS ADICIONAIS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, Lei Complementar nº 65 de 08 de julho de 2009, Portaria nº 412 de 06 de agosto de 2015 e Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016, ambas do Ministério das Cidades e Ata de aprovação do Conselho Municipal de Habitação na Plenária realizada em 26 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os parâmetros municipais do processo de seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU).

Art. 2º - Para seleção dos candidatos, serão observados os critérios nacionais e adicionais.

§1º - os critérios nacionais estabelecidos na Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015 do Ministério das Cidades são:

- I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovadas por declaração do Ente Público;
- II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovadas por auto declaração;
- III - famílias de que faça parte pessoa(s) com deficiência, comprovadas com a apresentação de laudo médico.

§ 2º - De forma a complementar os critérios nacionais, os critérios adicionais a serem utilizados pelo Município de Caetité para seleção dos candidatos são:

- I - famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), no âmbito da Política de Assistência Social comprovadas por declaração do ente público ou da instituição;
- II – famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovadas por documento de filiação e documento oficial emitido pela justiça que comprove a guarda;
- III - famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovadas por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Art. 3º - Serão reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I, do artigo 38, da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações - Estatuto do Idoso.

Art. 4º - Serão reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento à pessoa com deficiência ou de cuja família faça parte pessoa(s) com deficiência, conforme

disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 5º - Descontadas as vagas para atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º, o Município de Caetité realizará a seleção dos candidatos por meio de reuniões com o Conselho de Habitação do Município, avaliando os relatórios técnico social elaborados pela assistente social em visitas domiciliares para posterior envio a Caixa Econômica Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de dezembro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

CONTRATOS

SETOR DE
CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10), DESTINADO AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2018, Nº 268/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CARDOSO MARQUES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, CNPJ: 06.940.808/0001-35, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 106/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.418.640/0001-32, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87 denominados de CONTRATANTES e de outro lado como Contratada: **CARDOSO MARQUES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, CNPJ: 06.940.808/0001-35**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de aquisição de combustível (Diesel S-10), destinado ao abastecimento e manutenção da frota de veículos deste município, no exercício de 2018, Nº 268/2018, celebrado em 19 de Março de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na contratação de empresa para aquisição de combustível (Diesel S-10), destinado ao abastecimento e manutenção da frota de veículos deste município, no exercício de 2018, nº 268/2018.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**: O valor do presente contrato é de R\$ 593.758,46 (Quinhentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), será acrescido pela importância de R\$ 148.439,61 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), tendo o valor total de R\$ 742.198,07 (setecentos e quarenta e dois mil e cento e noventa e oito reais e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 11 de Outubro de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

CARDOSO MARQUES COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA – EPP
CNPJ: 06.940.808/0001-35
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

ATAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ata de nº 01, do Conselho Municipal de Habitação.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quarenta minutos, reuniram-se na sala dos Conselhos, situada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a presença da Secretária Cátia Virginia Gondim de Castro Almeida e dos Conselheiros: Leonara Novais Aguiar (Secretaria de Desenvolvimento Social), Ângelo Aparecido (Secretaria de Educação), Paulo César (Cadastro Único e PBF), Luciana Lima (Secretaria de Saúde), Eva da Cruz Brito (Secretaria de Saúde), Luciana Teixeira Duarte (Secretaria de Educação), Allan Cassio Alves (Associação Viva), Gilson Pereira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais), Hélio Marcos Santana (AMOFEVE), Julia Evelling Junqueira (Representando o conselheiro João Chaves, representante do Poder Legislativo), e Tamara Teixeira (Secretaria de Desenvolvimento Social). A Secretária, após confirmar quórum, saúda a todos com uma "Boa tarde", agradecendo a presença de todos. Em seguida, inicia a reunião em pauta: Nomeação e posse dos membros indicados pelas respectivas entidades para compor o Conselho Municipal de Habitação. A mesma ressalta a importância do Conselho, como instrumento de gestão democrática de fundamental importância para criação e organização de propostas que iram beneficiar várias famílias, expõe também contar com a presença dos conselheiros durante as reuniões. Em seguida a secretária passa a fala para o representante e Gestor do Cadastro Único e PBF, Paulo Cesar Moreira. O mesmo após cumprimentar todos os presentes, inicia sua fala destacando o objetivo do conselho, e evidenciando o deficit de habitação no Município. Posteriormente ressalta o grande empreendimento do Projeto Minha Casa Minha Vida, que está sendo construído no nosso Município, pela empresa Prates Bonfim. O mesmo destaca que esta empresa responsável pela obra, está realizando um trabalho com muita seriedade e competência. Em seguida ressalta que o conselho estará acompanhando todo o trabalho técnico social, antes, durante e depois da construção dos conjuntos habitacionais, o conselho estará se reunindo constantemente para discutir as ações voltadas para este projeto, que irá contemplar 300 famílias no Município. O mesmo conta com a contribuição de todos os conselheiros e destaca que já foram cadastradas aproximadamente 600 famílias para serem beneficiárias com a aquisição habitacional, porém como a contemplação para o Município foi de 300 casas. Será realizada pelo conselho uma seleção das famílias que se encontram dentro do perfil para serem contempladas com a unidade habitacional, o conselho poderá indicar famílias que tenham o perfil para ser beneficiaria, após análise e seleção, será apresentada para a caixa econômica, as famílias selecionadas pelo Município. O mesmo relata sobre a importância dos critérios de priorização dos candidatos para seleção dos beneficiários, conforme a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, que Institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). Onde serão observadas, obrigatoriamente, condições de enquadramento e critérios nacionais de priorização, e ainda até três critérios adicionais adotados pelo Conselho Municipal de Habitação.
















ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público, famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração, e famílias de que façam parte pessoas com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

E posteriormente a votação dos critérios adicionais. Sendo: famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público, famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação e documento oficial emitido pela Justiça que comprove a guarda, famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Em seguida evidencia apresentar aos conselheiros em uma próxima reunião, a planilha de famílias cadastradas, para realização da seleção; A representante da secretaria de Desenvolvimento Social, Leonara Novais, pergunta ao mesmo, se após apresentação dos cadastrados, haverá um período para análise da situação das famílias; o mesmo expõe que a Assistente Social Marinalva Fernandes, está realizando um trabalho social, visitando todas as famílias cadastradas. Em seguida o representante da Secretaria de Educação, Ângelo Borges, evidencia que a criação do Conselho Municipal de Habitação está publicada no diário oficial, e o que for decidido pelo conselho é legal. Destacando dentre as famílias que irão ser selecionadas, o público prioritário, podendo ser realizadas visitas, para que tudo seja decidido da forma mais justa, sendo tudo lavrado em ata, para que sejam respaldados. O mesmo ressalta também que a habitação não será totalmente gratuita, a família terá que pagar um pequeno custo mensal, pela aquisição do imóvel. A representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Leonara Novais, pergunta se a pessoa que possui o CPF inadimplente poderá ser contemplada com o imóvel, o representante Paulo Cesar responde, que a família não poderá ter dívida com a Caixa Econômica, mas ao apresentar a seleção para o banco, eles iram analisar todos os casos, menciona também, que a família tem que está em dia com a justiça eleitoral, o mesmo ressalta que irá juntamente com o setor de tributos realizar a consulta de todos os cadastros para verificar se alguma família já possui imóvel registrado em nome. Em seguida salienta a importância do cadastro único para os programas sociais, menciona também sobre o cartão reforma que é um programa do Governo, onde irá fornecer auxílio em dinheiro em forma de crédito em cartão físico, para famílias de baixa renda que tem a necessidade de realizar reformas em suas residências. Posteriormente o representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Gilson Pereira, evidencia já ter vivenciado experiências de seleção habitacional, realizados através do sindicato, expondo que são muitos os critérios a serem utilizados para seleção destas famílias. Em seguida a representante da secretaria de saúde, Luciana Lima, expõe uma situação que entra como critério de análise para a seleção das famílias. O representante Ângelo expõe que será realizado semanalmente um trabalho social com as famílias beneficiadas, com capacitações e orientações. Em caso de supostas denúncias serão analisadas pelo conselho. Após apresentação dos conselheiros e das demandas a serem realizadas pelo conselho, o representante do Cadastro Único e PBF, juntamente com a Secretária de

Handwritten signature

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DATA: 26/03/2018

	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
1	Galia Virginia Gondim Costa	Secretaria de Desenvolvimento Social
2	Flomiano Novaes Aguiar	Assistente Social SDS
3	Luciana Lima Fernandes Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde
4	Julia Boelling Junqueira P de Souza	Câmara de Vereadores
5	Gilson Pereira Fraga	STAC - Caetité
6	Leva da Cruz Brito Junqueira	Secretaria Municipal de Saúde
7	Angela Aparecida Sousa Barros	Bolha Família
8	Luciana Saxeira Duarte	Sec. Municipal de Educação
9	Alan Ramiro dos Mello	Associação Viva
10	Aplicação Santa Fé	A MO FÉVE
11	Patrícia dos Santos	ZINCA FAMÍLIA
12	Fátima Tuxaria dos Santos	Secretaria de Desenvolvimento Social
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5DF5-FDC6-9E09-C3AE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DF5-FDC6-9E09-C3AE



Hash do Documento

1BD392850F52A7702D7539CE8976573FD7EBC2F6E0000DF9F12FE0CB02303869

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2018 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 17/12/2018

19:25 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25